



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3152 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2017/2020

DECRETO Nº 031/2019
21/05/2019

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão nº 096/2018 destinado a “**AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**”

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula IX do contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviço decorrente do processo licitatório, Pregão nº 096/2018, em face da empresa **CK YOKOTA MOVEIS ME**, inscrita no CNPJ nº04.340.669/0001-83, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º Nomear as servidoras Ronize Corrêa, CPF. 009.740.099-89 matrícula 37184-4; Pierina dos Santos Almeida, CPF. 761.447.719-72 matrícula 22632-1; Danubia Gracieli de Freitas, CPF. 048.588.529-89 matrícula(s) 45918-1/41394-1; para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei 9.784/1999.

Art. 4º Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e do edital do respectivo pregão.

Art. 5º Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

CONVENIENTE:
UNIAO OPERARIO ESPORTIVO E RECREATIVO, CNPJ nº 75.943.860/0001-68, Representante Sr. Presidente **Jorge Massahiki Saito**, CPF nº 753.373.398-34.

DO OBJETO DO TERMO:
O presente **Acordo de Cooperação** visa a Cessão de uso do Ginásio Municipal de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures (Laranjeiras), para treinamento e jogos da equipe União Operário Laranjeiras Futsal, que disputa o Campeonato Paranaense Chave Bronze, e também cederá o transporte para toda a delegação quando a equipe tiver que disputar seus jogos em outros municípios.

DA NOTIFICAÇÃO DA PARCERIA:
O União Operário Esportivo e Recreativo foi fundado no ano de 1974, que tem como uma de suas finalidades, desenvolver no esporte produtivo e comunicativo a solidariedade com os demais órgãos e entidades de caráter recreativo, cultural e desportivo.
Diante disso, o União Operário Esportivo e Recreativo, tem o objetivo de representar o Município de Laranjeiras do Sul no Campeonato Paranaense – Chave Bronze, promovido pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.
Além de todos os benefícios esportivos presentes na parceria, ainda a equipe possibilitará ao município Laranjeirense, presenciar grandes eventos, atingindo também o âmbito de entretenimento e fomento da economia local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Convênio.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 23 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR, (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
46957-1	Crisiane Aparecida da Silva Bermal	034.658.549-00	Merendeira	I-01	20/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de Maio de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2015, homologado através da Portaria n.º 349/2015 de 23/12/2015, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 24 de maio a 08 de junho de 2019, em horário normal de expediente.

3.º - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos, abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com os Itens 13.1 e 13.3 do Edital de n.º 001/2015.

GRUPO OCUPACIONAL: - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - MERENDEIRA	NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
	Janaína Matias Rossetin	120671	21ª

a) Cópia **simples** da Carteira de Identidade;
b) Cópia **simples** do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia **simples** do CPF;
d) Cópia **simples** do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia **simples** da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Cópia **simples** da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
g) Cópia **simples** do Cartão de Cadastro do do PIS/PASEP (se houver);
h) Cópia **simples** do comprovante de residência;
i) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4;
j) Cópia **simples** dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;
k) Declaração de bens e direitos (IR);
l) Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
n) Exame médico admissional;
o) Demais documentos solicitados pelo RH.

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Edital.

Artigo 2.º Implicará na perda dos direitos adquiridos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Maio de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 049/2019

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal 014/2002.

DECRETA

01. Programa Nacional de Municipalização do Turismo
Representante: Josiene Greti de Lima Mierjan
Suplente: William Clay Wachak

02. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Representante: Vilson Antonio Buskevitz
Suplente: Eliandro Pilarski

03. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Representante: Estela Wazack Fedrechski
Suplente: Luciana Dombroski

04. Comércio e Indústria
Representante: Nelson Luiz de Vargas
Suplente: Olga Klak Passarin

05. BRASPOL
Representante: Genoveva Elza Mierzwa
Suplente: Lucimar Lazarin

06. Poder Legislativo
Representante: Edmilson Antônio Gonçalves
Suplente: Rodrigo Gonçalves de Jesus

07. EMATER - PR
Representante: Carla Cristina Paia
Suplente: Alex Renan Nouvackik

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º - A Diretoria do CONTURVIR será eleita na primeira reunião do Conselho, constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 050/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR a pedido** a partir de 15/05/2019 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Provento Efeito de DENTISTA, nomeada através do decreto nº093/2016.

NOME	CPF	CARGO
RUBIA ALEXANDRA BARAO	078.970.049-29	DENTISTA

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 21 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2019

Súmula: Criar o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor no Município de Virmond.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal 038/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Virmond.

Artigo 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Virmond, será composto pelos seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

RENATA KARINA DE MORAES KURTA
RG 4.10.345.589-8
CPF 085.539.259-27

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

SUZANA GURTAT TEIXEIRA
RG 4.711.191-9
CPF 761.444.709-30

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

LUCIANA GRADE BORTOLINI
RG 7.173.204-5
CPF 025.864.579-27

IV - Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

AUGUSTO CASPCHARK
RG 4.571.001-7
CPF 643.466.179-72

EFIGENIA DRABRESTKI
RG 7.406.804-9
CPF 054.045.269-63

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Virmond, será exercida pela Servidora Renata Karina de Moraes Kurta, com formação profissional na área de Engenharia Civil.

Artigo 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Virmond, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Virmond, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersecretorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município Virmond;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 21 de maio de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 052/2019

Declara: Estável no serviço público municipal os servidores abaixo relacionados a **das outras providências.**

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a aprovação em concurso público municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis, para desempenho de cargo EFETIVO os servidores abaixo relacionados, passando a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente e promoção prevista no art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 259/2016 e art. 06 § 1º e art. 10 da Lei 207/2014.

Nome	Data admissão	Cargo/função	nível de ensino	nível classe após a aprovação em estágio probatório
NATASHA CHAICOVSKI	05/04/2016	Psicóloga	E - 1	F - 2
ROMILDO CHAGAS	14/04/2016	Auxiliar de Serviços Gerais II	A - 1	B - 2
JAIRO PINHEIRO	19/04/2016	Operador de Escavadeira	A - 1	B - 2
RODRIGO GURKOSKI	19/04/2016	Operador de Retroescavadeira	A - 1	C - 2
JOSÉ VALDECIR PEDROSO	02/05/2016	Auxiliar de Serviços Gerais II	A - 1	A - 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR a pedido** a partir de 27/05/2019 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo em Provento Efeito de MEDICO VETERINÁRIO, nomeado através do decreto nº0124/2014.

NOME	CPF	CARGO
JOEL ALVARENGA JUNIOR	034.159.469-59	Medico Veterinários

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VIRMOND – PARANÁ

EDITAL Nº 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.059/1990, Lei Federal nº 13.824/2019, Lei Municipal de Virmond/PR nº 173/2013, torna público a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS PROVISÓRIOS**.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PROVISÓRIOS:

- 01 - VANDA MARIA DE VARGAS
- 02 - AMILSON ORZCHOVSKI
- 03 - LISABETE TURRA SCHULTZ
- 04 - JANETE SVARTZ
- 05 - MARIA MIZERSKI
- 06 - ELIANE KLACZIK
- 07 - JARDELINA JAVORDKI
- 08 - JUCELIA DAL BELLO
- 09 - OLINDA REFISKI KOKOGISKI
- 10 - MARIA DE LOURDES DO VALLE DE PAULA
- 11 - VALDEZ MIECZWA SVERDOVSKI
- 12 - DAANY TELASKA
- 13 - MARLI JOSEFA KOKUZICK

Martina Wilchak Verneke
Presidente do CMDCA

Virmond, 22 de maio de 2019.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que **realizará às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 32/2019-PMNL, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias carentes do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Maio de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.040.285/0001-82, neste ato representada pelo Sr. ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.575.287-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 741.477.819-34, com endereço comercial na Rodovia PR 565, S/n, Km, B. Linha Nova Aparecida, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 07/2019**

Item	Descrição do Serviço	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
1	1 RECBIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - ALDEIAS INDIGENAS Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nas Comunidades Indígenas da Reserva Indígena Rio das Cobras, Trevo, Aldeia da Sede e Taquara, sendo aproximadamente 281 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 1 tonelada/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. A destinação final em Aterro Sanitário ou local ambientalmente licenciado, que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e, portador de todas as licenças necessárias, conforme processo de licitação ambiental competente. O recolhimento deverá ser realizado diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. * A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3.	TON	15,00	205,00	3.075,00
2	2 RECBIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.020 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. E de total responsabilidade da empresa contratada a destinação final em aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças	TON	500,00	205,00	102.500,00

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

	Município de Nova Laranjeiras	
	Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 105.575,00** (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
18.423.0013.1101	APOIO PAPAI - ICMS Ecológico
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05150 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
18.512.0013.2116	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05180 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 22 de maio de 2019.

 **Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.099.729-49.

Contratada: JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.584.481/0001-60, neste ato representada pela Sra. GEISILAINE PRISCILA FERREIRA, brasileiro, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.142.625-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 093.247.149-88, com endereço comercial na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Bugre, CEP: 83.860-00, Balsa Nova - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 07/2019.

JU TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço
2	1	COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos recicláveis domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 toneladas. E de total responsabilidade da empresa contratada o transporte até local adequado e apropriado ou local ambientalizado onde a coleta está estabelecida de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preceito a orgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 1 (um) dia por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Deverá estar incluída no proposta de preço todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte, em QUANTIDADE APROXIMADA DE RESÍDUOS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEDE DO MUNICÍPIO: SEDE: 725 GUARANI: 725 - 22 KM DIVISOR: 3 - 12 KM GUARAI: 70 - 16 KM RIO DA PRATA: 48 - 28 KM	UN	12,00	3.904,61
					46.855,32
		A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3. * Para percorrer este trajeto (ida e volta), sendo como ponto a sede do município, passando pelas localidades mencionadas, será de aproximadamente 115 km. * Para a coleta nas localidades de Divis, Guarani e Rio da Prata, utilizar a mesma rota, pois os municípios estão localizados em sequência; * A empresa deverá realizar o transporte para local adequado e apropriado para o recebimento dos resíduos.			
2	2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ALDEIAS INDÍGENAS Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nas Comunidades Indígenas da Reserva Indígena das Colinas Trevo, Aldeia da Sede e Itaquara, sendo aproximadamente 1.026 toneladas.	UN	12,00	5.700,36
					68.404,32

1

		Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande, 212 - Centro - CEP. 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148	
1	quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 1 tonelada/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte até alçaro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Deverá estar incluído na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDUÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEDE DO MUNICÍPIO: - TREVO: 85 - 4 KM - VILA NOVA: 48 - 6 KM - ALDEIA SEDE: 105 - 8,3 KM - TAQUARA: 33 - 13,3 KM "A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3. "Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do município, passando pelas localidades acima mencionadas, terá de ser aproximadamente 32km. "Para a coleta nas localidades acima, utiliza-se a mesma Rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência; "Deverá estar incluído no orçamento o transporte dos resíduos orgânicos não recicláveis até uma distância máxima de 130km, tomando como base a sede do município de Nova Laranjeiras - Pr. A FREQUÊNCIA SEMANAL DE COLETA DE RESÍDUOS PARA CADA LOCALIDADE, DEVERÁ SER REALIZADA COMO INDICADO ABAIXO: - ALDEIA SEDE - 2 (dois) dias por semana - ALDEIA TAQUARA - 2 (dois) dias por semana - ALDEIA TREVO - 2 (dois) dias por semana	UN	27.203.36326.440.32
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEDE E INTERIOR Quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos em serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Quarian, Duvernoi, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 toneladas. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte até alçaro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Deverá estar incluído na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDUÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEDE DO MUNICÍPIO: - SEDE: 725 - GUARANI: 160 - 22 KM - DIVISOR: 3 - 12 KM - GUARARÁ: 70 - 16 KM - RIO DA PRATA: 48 - 28 KM "A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3. "Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do município, passando pelas localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 115km. "Para a coleta nas localidades de: Divisor, Guarani e Rio da Prata, utiliza-se a mesma Rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência; "Deverá estar incluído no orçamento o transporte dos resíduos orgânicos não recicláveis até uma distância máxima de 130km, tomando como base a sede do município de Nova Laranjeiras - Pr.	UN	27.203.36326.440.32

2



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (41) 3637-1148

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nova Laranjeiras, 22 de maio de 2019.



11/05/2019 05:45

FOZ DO JORDÃO

UM NOVO TEMPO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMFJ

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 07/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de Geoprocessamento para atualização dos mapas do plano diretor municipal, da EMPRESA RENATO SUCHECKI SILVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ 19.021.124/0001-61, com valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Foz do Jordão-PR. 23 de maio de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal



11/05/2019 05:45

FOZ DO JORDÃO

UM NOVO TEMPO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 05/1997.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para desempenhar suas funções na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

SERVIDOR	CARGO
OSMAR PRESA	MOTORISTA
VALDIR SANTO PADILHA	MOTORISTA
EDRIS DOS SANTOS	MOTORISTA
LEONICE DUARTE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições ao contrário.

Foz do Jordão, 20 de Maio de 2019.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



11/05/2019 05:45

FOZ DO JORDÃO

UM NOVO TEMPO



www.fozdojordoao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 107/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para a servidora "ALICE GONÇALVES", portadora do RG 10.066.670-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 061.715.669-44, ocupante do Cargo Efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 20/05/2019 a 17/08/2019 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Maio de 2019.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **FOZ DE JORDÃO** 

www.fozdejorda.pr.gov.br

R-R-R-A-T-A

Na portaria n° 082/2019, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 16/04/2019, edição n° 3126, onde se lê: O período de Licença Especial compreende a data inicial de 09/04/2019 a 03/01/2020 (230 dias), leia-se: O período de Licença Especial compreende a data inicial de 09/04/2019 a 05/10/2019 (180 dias), pensando a consolidá-la do seguinte modo:

PORTARIA N° 082/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 418/2009 de 17 de dezembro de 2009, Capítulo II, Art.75 Inciso I:

R E S O L V E:

Artigo 1° - Concede licença especial por um período de 09 (nove) meses, para a servidora **NICH RIBEIRO DA LUZ**, portadora do RG n.º 4.932.089-0 e CPF n.º 855.264.529-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Departamento de Pedagogia do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2° - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 09/04/2019 a 05/10/2019 (180 dias).

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/04/2019, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Abril de 2019


IVAN FIERREIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2019											
Página: 1 / 1											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (f) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (g) = (e - g)	Despesa paga até o bimestre (i)		
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (viii)	20.281.500,00	22.603.697,11	3.925.551,38	6.720.020,35	15.883.676,76	2.964.836,00	5.538.470,43	17.065.226,68		4.883.321,43	
DESPESAS CORRENTES	18.614.500,00	18.556.495,57	2.818.110,57	5.152.978,30	13.043.517,27	2.760.690,04	5.337.860,93	13.216.634,64		4.794.259,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.209.675,00	10.196.120,20	1.559.081,50	3.204.484,90	6.991.643,30	1.559.081,50	3.204.484,90	6.991.643,30		3.113.922,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	11.241,50	22.605,77	7.394,23	11.241,50	22.605,77	7.394,23		22.605,77	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.374.825,00	8.330.366,37	1.247.787,87	2.285.887,63	6.044.478,51	1.190.367,04	2.110.770,26	6.219.596,11		1.657.730,70	
DESPESAS DE CAPITAL	1.487.000,00	3.867.201,54	1.107.440,51	1.207.042,05	2.660.159,49	104.145,96	200.609,50	3.666.592,04		89.052,31	
INVESTIMENTOS	1.374.000,00	3.754.201,54	1.096.328,72	1.148.635,88	2.605.565,66	93.034,17	142.203,33	3.611.998,21		504.303,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	113.000,00	113.000,00	11.111,79	58.406,17	54.893,83	11.111,79	58.406,17	54.893,83		34.758,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00		0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (ix)	1.348.500,00	1.390.488,00	188.081,84	586.372,23	804.115,07	282.883,99	531.957,13	858.531,17		458.354,78	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (x) = (viii + ix)	21.630.000,00	23.994.185,41	4.113.633,02	7.306.393,58	16.687.791,83	3.147.719,99	6.070.427,56	17.923.757,85		5.341.676,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (xi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (xii) = (xi + x)	21.630.000,00	23.994.185,41	4.113.633,02	7.306.393,58	16.687.791,83	3.147.719,99	6.070.427,56	17.923.757,85		5.341.676,21	
SUPERÁVIT (xiii)	170.000,00	15.469,98	139.541,83	460.151,64	(444.681,66)						

MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.800.000,00	24.009.655,39	4.253.174,85	17,71	7.766.545,22	32,35	16.243.110,17
RECEITAS CORRENTES	20.923.500,00	20.958.884,60	3.126.207,32	14,92	6.550.075,65	31,25	14.408.808,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.207.300,00	1.207.300,00	183.655,41	15,21	360.016,59	29,82	847.283,41
IMPOSTOS	1.031.300,00	1.031.300,00	144.391,04	14,00	309.444,24	30,01	721.855,76
TAXAS	176.000,00	176.000,00	39.264,37	22,31	50.572,35	28,73	125.427,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	224.500,00	224.500,00	33.830,03	15,07	68.417,04	30,48	156.082,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	224.500,00	224.500,00	33.830,03	15,07	68.417,04	30,48	156.082,96
RECEITA PATRIMONIAL	32.500,00	33.403,60	6.621,32	19,82	14.391,34	43,08	19.012,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	138,00	6,90	1.862,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.500,00	31.403,60	6.621,32	21,08	14.253,34	45,39	17.150,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	3.501,74	25,01	4.471,74	31,94	9.528,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	3.501,74	26,94	4.471,74	34,40	8.528,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.420.200,00	19.420.200,00	2.886.100,99	14,86	6.055.589,11	31,18	13.364.610,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.011.000,00	12.011.000,00	1.637.697,94	13,63	3.521.027,31	29,32	8.489.972,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.077.200,00	5.077.200,00	817.405,48	16,10	1.578.448,23	31,09	3.498.751,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.332.000,00	2.332.000,00	430.997,57	18,48	956.113,57	41,00	1.375.886,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	59.481,00	12.497,83	21,01	47.189,83	79,34	12.291,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	25.000,00	59.481,00	12.497,83	21,01	47.189,83	79,34	12.291,17

[illegible]

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	144.124,37	6.042,74
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	952.250,87	85.139,25
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.059.999,34	68.054,08
47.1 - Orçamento do Exercício	917.403,54	62.011,34
47.2 - Restos a Pagar	142.595,80	6.042,74
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	736,30	136,30
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.112,20	23.264,21
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.112,20	23.264,21





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO – CMDPI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004
CNPJ: 17.196.328/0001-72

Parágrafo primeiro – Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da Pessoa Idosa, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersectorialidade.

Parágrafo segundo – Cada grupo de trabalho deverá elaborar no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático, indicando a quais esferas de governo caberá a execução da proposta.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá a seguinte estrutura:

I) Comissão Organizadora;

II) Comissão Técnica;

Parágrafo Único: As mobilizações e divulgação das pré-conferências e conferência serão realizadas pela Mesa Diretora do CMDPI e pela Comissão Organizadora da Conferência, e a responsabilidade de secretariar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será da Secretaria Executiva do CMDPI.

Art. 5º - A Comissão Organizadora é indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contemplando os representantes governamentais e da sociedade civil através de resolução específica.

Art. 6º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I) definir local da realização das pré-conferências e conferência;

II) definir a programação das pré-conferências e conferência;

III) indicar a composição das mesas;

IV) indicar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados;

V) elaborar o material de divulgação do evento;

VI) convidar as entidades e organizações de atendimento à pessoa idosa;

VII) estimular a participação da sociedade civil;

VIII) propor o Regulamento da conferência municipal;

IX) elaborar a proposta do Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

X) elaborar síntese das propostas levantadas nas pré-conferências para deliberação da plenária na conferência;

XI) receber e apresentar as moções na conferência;

Art. 7º - A Comissão Técnica tem as seguintes atribuições:

I) receber e organizar as inscrições dos participantes das pré-conferências;

II) receber e organizar as inscrições dos delegados, observadores, convidados e participantes com apoio da Secretaria Executiva do CMDPI na conferência;

III) organizar o cerimonial;

IV) prever os custos do evento;

V) organizar pastas e materiais a serem distribuídos aos participantes da conferência;

VI) recepcionar e realizar credenciamento de delegados e participantes no local da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII) fornecer o certificado aos delegados, convidados, observadores e participantes da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII) garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, entre outros;

IX) garantir que o local do evento, externo e interno estejam livres de quaisquer barreiras, entraves ou obstáculos que impeçam ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência ou com mobilidade reduzida;

X) Preparar a decoração e estrutura dos ambientes das pré-conferências e conferência;

XI) Elaborar relatório das pré-conferências e propostas levantadas, e repassar para Comissão de Organização;

Art. 8º – As pré-conferências serão organizadas conforme segue:

Data	Horário	Local	Público Alvo	Coordenação
20/05/2019	13:30 às 17 horas	Pólo UAB - Pinhão	Discentes e Docentes da Rede Pública de Ensino dos Colegios Estaduais de Pinhão	Prof. Me. Jorge Nei Neves e Profª Neuza Maria Amaral de Camargo Almeida
04/06/2019	13:30 às 17 horas	Sindicato dos Funcionários Públicos de Pinhão – SIFUPMI	Idosos(as) atendidos pelo Serviço de Convivência	Iara Aparecida de Oliveira e Márcia Ferreira Nogueira
29/05/2019	13:30 às 17 horas	Pólo Academia de Saúde	Trabalhadores(as) do SUS	Rafaela Padilha Burko e Márcia Regina Cogo
30/05/2019	13:30 às 17 horas	Escola Municipal do Campo	Comunidade de Santa Maria, grupo do PAIF	Iara Aparecida de Oliveira e Ricardo Correa de Almeida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO – CMDPI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004
CNPJ: 17.196.328/0001-72

		Cipriano de Paula Santos		
--	--	--------------------------	--	--

§ 1º A programação para as pré-conferências serão organizadas da seguinte maneira:

13h30min	Credenciamento
13h45min	Abertura e apresentação do tema da Conferência
15 horas	Divisão dos grupos de trabalho para discussão
17 horas	Encerramento

§ 2º - As pré-conferências terão a participação da sociedade civil, do setor governamental e da população, com os seguintes objetivos:

I) fomentar a participação e preparo para a conferência;

II) discutir e propor questões pertinentes aos direitos da pessoa idosa e sua efetivação, através das políticas públicas;

III) avaliar os serviços/programas ofertados.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 9º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 07 de junho de 2019 no Sindicato XXV, situado à rua XXX, com início às 08 horas e término previsto para as 17 horas.

§ 1º A programação para a conferência será organizada conforme segue:

08h	Credenciamento e coffee break
08h30min	Apresentação cultural
08h45min	Abertura oficial da conferência e composição da mesa de honra
09h15min	Leitura e aprovação do Regimento Interno
09h30min	Palestra sobre o tema – “Os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas” – Adriana Santos de Oliveira (SEJUF/CPPI)
11h30min	Debate

Parágrafo Único - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada com o apoio financeiro e técnico da Prefeitura Municipal de Pinhão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 10º - Poderão participar da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as pessoas inscritas na condição de:

I) *delegados natos*: compostos por conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II) *delegados*: representantes eleitos para participar da conferência no nível municipal, com direito a voz e voto nos grupos e plenárias.

III) *observadores*: com direito a voz, mas sem direito a voto;

IV – convidados: com direito a voz, mas sem direito a voto;

IV) convidados(as).

Parágrafo Único: Poderão ser delegados na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no que trata o inciso II, somente as pessoas que participarem das pré-conferências, sendo que as inscrições e eleição serão realizadas na ocasião das pré-conferências.

Art. 11º - Os delegados participarão com direito a voz e voto, e os observadores e convidados com direito a voz.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 12º – Na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos os delegados, com representação da sociedade civil, considerando a paridade de gênero, para participar da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINHÃO – CMDPI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1172/2004 DE 22/06/2004
CNPJ: 17.196.328/0001-72

Parágrafo Único - Para concorrer à vaga de delegado, as pessoas deverão estar presentes na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na condição de delegados e se inscrever em local e momento definidos pelo Regimento Interno do evento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Pinhão, 14 de maio de 2019


Jorge Nei Neves
Presidente da Comissão Organizadora
V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 17 de maio de 2019, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 16/05/2019, conforme abaixo relacionado.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	500,00	UN	CAFÉ DA MANHÃ, CONTEÚDO NO MÍNIMO CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, DOCE E APRESUNTADO	5,50	2.750,00
003	2.500,00	UN	REFEÇÃO ALMOÇO E/OU JANTAR ESTILO BIFE, CONTEÚDO NO MÍNIMO 03 TIPOS DA SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E CARNE BOVINO, SUJIA E/OU DE FRANGO E UM REFRIGERANTE DE ATÉ 300ML	20,00	50.000,00

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	1.500,00	UN	MARMITEIX DE NO MÍNIMO 950 GRAMAS MARMITEIX DE NO MÍNIMO 950 GRAMAS, CONTEÚDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E CARNE BOVINO, SUJIA E/OU DE FRANGO.	11,90	17.850,00

O valor montante total dos preços registrados importa em **R\$ 70.600,00** (setenta mil e seiscentos reais).

Marquinhos/PR, em 17 de Maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 070
DATA: 23/05/2019

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO CZECHOWSKI, inscrito no CPF sob nº 588.799.279-49, RG nº 4.249.917-0/SSP-PR, matrícula 1016-1, 4¼ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Brasília, Distrito Federal, nos dias 26 à 30 de maio de 2019, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Jetta de placa BBG-2463, tendo por objetivo da viagem tratar dos seguintes assuntos:

Câmara dos Deputados Federais:

Gabinete do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria (Vermelho), solicitar a intermediação para verificar o andamento da emenda parlamentar proposta nº 050619/2018 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, (adequação de estradas vicinais – R\$ 370.000,00); e propostas n.ºs 011055/2019 e 011057/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, (aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas).

Senado Federal:

Gabinete do Senador Álvaro Fernandes Dias, viabilizar recursos para aquisição de um trator Agrícola para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Câmara dos Deputados Federais:

Gabinete do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria (Vermelho), solicitar a intermediação para verificar o andamento das propostas n.ºs 011061/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, (aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas); 011066/2019 e 011067/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, (pavimentação de estradas vicinais).

Senado Federal:

Gabinete do Senador Álvaro Fernandes Dias, viabilizar recursos para aquisição de um trator Agrícola para o município.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE:

Protocolar ofício junto ao Fundo buscando autorização para alienação de veículos que foram adquiridos através repasse de recursos financeiros via convênios.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA:

Protocolar ofício junto ao Ministério buscando autorização para alienação de máquinas e implementos agrícolas que foram adquiridos através repasse de recursos financeiros via convênios/contratos de repasse.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 071
DATA: 23/05/2019

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI ODAIR ROHDEN, inscrito no CPF sob nº 017.422.919-45, RG nº 5.948.052-9 /SSP-PR, matrícula 1017-1, 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Brasília, Distrito Federal, nos dias 26 à 29 de maio de 2019, utilizando-se para a viagem até Curitiba-PR, o veículo oficial Onix de placa BCN-2938, e transporte aéreo até Brasília-DF, tendo por objetivo da viagem tratar dos seguintes assuntos:

Câmara dos Deputados Federais:

Gabinete do Deputado Federal Fernando Lúcio Jacobo, solicitar a intermediação para verificar o andamento da emenda parlamentar proposta nº 050619/2018 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, (adequação de estradas vicinais – R\$ 370.000,00); e propostas n.ºs 011055/2019 e 011057/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, (aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas).

Senado Federal:

Gabinete do Senador Álvaro Fernandes Dias, viabilizar recursos para aquisição de um trator Agrícola para o município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2019, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de sua Secretária de Saúde, Convoca os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral, para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 13:30h do dia 29 de maio de 2019, no Centro de Saúde da sede do Município de Porto Barreiro.

Porto Barreiro, 22 de maio de 2019.

EDNILCE TEREZINHA RODACKI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 579/2019
De 22 de maio de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a possibilidade da alteração do Regime Jurídico dos agentes públicos celetistas do município de Porto Barreiro para o Regime Estatutário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os servidores públicos integrantes do quadro permanente do funcionalismo municipal contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, desde que admitidos por concurso público, conforme preceitua o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ter seus empregos públicos transformados em cargo de provimento efetivo, mediante expressa e irrevogável opção, e passarão a ser regidos por todas as normas inerentes ao regime institucional do Município.

§ 1º - A opção de que trata o caput deste artigo terá de ser exercida no prazo de trinta dias, contados da promulgação da



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

presente lei, perante o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 2º - O servidor que não exercitar a opção no prazo mencionado no parágrafo anterior decairá do direito de optar.

§ 3º - O prazo previsto no § 1º será prorrogado, uma única vez, por igual período, para o servidor que comprovadamente estiver afastado do emprego por licença médica ou legal.

§ 4º - Abrem mão, no ato da opção, das prerrogativas inerentes à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a regência única e exclusivamente do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 002/1998).

§ 5º - O termo de opção de que trata o caput deste artigo conterá obrigatoriamente:

I. A declaração de que a opção deu-se por livre e espontânea vontade;

II. Que se submete o optante a todas as regras dispostas na Lei Complementar Municipal nº 002/1998 e demais normas atinentes aos servidores públicos efetivos;

III. A renúncia expressa à multa do FGTS e à indenização de aviso prévio.

Art. 2º - Fica assegurada aos servidores celetistas que optarem por se vincular ao Regime Jurídico Único Estatutário, a contagem de tempo anterior no serviço público municipal, para todos os efeitos legais, como se estatutários fossem, exceto para fins de



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

quinquênio, avaliação periódica e licença prêmio, que terão contagem de prazo iniciado a partir da aceitação formal da opção.

§ 1º - Aqueles que já tenham completado prazo do estágio probatório enquanto celetistas, gozarão automaticamente da estabilidade dos servidores estatutários.

Art. 3º - A mudança de regime jurídico e a extinção dos contratos de trabalho dos servidores celetistas, em caso de opção por se vincularem ao Regime Jurídico Estatutário na hipótese desta lei, não implicarão em descontinuidade da relação de trabalho com o município.

§ 1º - Os servidores que optarem por se vincular ao Regime Jurídico Estatutário de Porto Barreiro, em razão da mudança do vínculo, terão baixada a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a emissão pelo órgão de Recursos Humanos do respectivo Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

§ 2º - Do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho dos servidores optantes por se vincular ao Regime Jurídico Estatutário deverá constar como causa da rescisão a mudança de vínculo de trabalho.

Art. 4º - Fica extinta a Lei Municipal nº 182 de 21 de dezembro de 2005 quando desocupados os cargos nela contidos.

Art. 5º - Fica alterada a nomenclatura do Cargo abaixo relacionado:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DE	PARA
Enfermeiro PSF	Enfermeiro

Art. 6º - Altera-se o anexo I da Lei Municipal 026 de 30 de setembro de 1997 para criar 01 (uma) vaga no cargo de Enfermeira - 40 horas.

Art. 7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de maio 2019.


MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PARANÁ
Rua Cidreira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.360-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Decreto nº 88/2019.

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cantagalo/PR, no dia 10 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo 22 de Maio de 2019.

JAIR RÖCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Atm. 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2015, elencados neste presente Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a partir de 23/05/2019, após EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO (formulário que deverá ser retirado no setor de RH desta Prefeitura), munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia de Cartão de Identificação do PS/PSP/PP;
- Cópia da Carteira ou Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos até 18(Dezoito) anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de endereço atual;
- Cópia dos documentos comprobatórios de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2015 conforme exigido para o cargo;
- Comprovante de Registro no Conselho, conforme exigido para o cargo;
- Carteira de Habilitação - CNH, conforme exigida para o respectivo cargo;

Classificação Convocado:

Classificação:	NOME	CARGO
4º	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	PSICOLOGA

O não comparecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Cantagalo – Pr, 22 de Maio de 2019.

JAIR RÖCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Cidreira, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.360-000 – www.cantagalo.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **30 de Maio de 2019 tendo a primeira chamada as 13:30min, e segunda chamada as 14:00 Horas**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- **APRECIAR** o relatório anual da diretoria executiva;
- **DISCUTIR** e aprovar as contas do balanço Aprovado pelo conselho fiscal;
- **Aprovação** do plano anual de trabalho para o exercício 2020;
- **DELIBERAR** sobre a sede do centro de especialidades odontológicas;
- **DELIBERAR** sobre a recomposição de percas salarial;
- **DELIBERAR** sobre seleção competitiva publica para prover o quadro de pessoal efetivo do consorcio;

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2019.

James Guido Xavier
Secretario Executivo

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 02/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO E AINDA O PROGRAMA COMSUS e adjudica o objeto a empresa GRAFICA MARINER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.480.045/0001-72, com valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Laranjeiras do Sul, 13 de Maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA N.º 02/2019ASSISCOP

CONTRATO Nº 01-19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO E AINDA O PROGRAMA COMSUS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. **MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATADA: GRAFICA MARINER LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.480.045/0001-72, representada neste ato por **NANCI TEREZINHA JANSEN RICHARDI**, portadora do R.G. n.º 1.026.077-9 SESP/PR e CNPE/MF N.º. 644.169.929-04.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2019

VIGENCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09:00 no dia 19 de junho de 2019, CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 038, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Rua Juazeiro, 1065, centro ou solicitado através do e-mail licitações@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Web Site: www.quedadoiguacu.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 011/2019/PMQI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, 1065, centro, em Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para execução, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Qtdde/Itens.	Objeto	Prazo de Execução
08	09	Execução de serviços de topografia e agrimensura no perímetro Urbano, conforme memorial descritivo e planilha de serviços em anexos ao Edital.	30 dias

RECURSOS: Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de junho de 2019, até às 09:00 horas.

AUTORIZAÇÃO: Marlene Fatima Manica Revers – Prefeita Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, ou através do Telefone: (46) 3532-8200, ou através dos sites / www.quedadoiguacu.pr.gov.br ou pessoalmente no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 06/2019

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão De Servidor para ocupar cargo em Comissão da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OSVALDO OKONOSKI, inscrito no CPF nº 287.358.469-68, RG nº 1.482.758-7, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS nível AO do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura: Publique-se.

Virmond/PR, 21 de Maio de 2019.

ALCI F. ZAPPANI
Presidente



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 08/2019-CMLS, cujo objeto é a aquisição de HD's e Memórias RAM para Câmara Municipal, em favor da empresa **R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP** - CNPJ: 07.161.411/0001-08, pelos seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT ESTIMADA	R\$ unitário	VALOR TOTAL
01	HD 120 GB	01	165,00	165,00
02	HD SSD 240 GB	13	230,00	2.990,00
01	HD SSD 480 GB	07	385,00	2.695,00
02	MEMÓRIAS RAM DDR4 8 GB PCA-2400	07	295,00	2.065,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO			7.915,00

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-54
Rua Sete de Setembro, 2160 - Fone (42) 3635-1645 Fax (42) 3635-1860
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 22/05/2019, neste Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 24/06/2019 a 23/06/2022.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Miguel Luiz Severino Alves
Vice-presidente	Eliseu Fernando Telli
Secretário	Silvonei José Mendes
Tesoureiro	Harnoldo Babinski
Suplentes de diretoria	Valdeir Antonio Dalastra Jorge Pereira Matoso Walter Pedro Becker
Conselho Fiscal	Adilson Schmitt Marcelo Oliboni Célio Bechi Dapont
Suplentes de Conselho Fiscal	João Paulo Oliboni João Eurico Bianchini Algerio Antonio Simeoni
Delegado representante	Miguel Luiz Severino Alves
Suplentes de delegado representante	Eliseu Fernando Telli

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Laranjeiras do Sul, 23 de maio de 2019

Miguel Luiz Severino Alves
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CNPJ	19.916.462/0001-XX
Nº CONTRATO	40312-0
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-3726600
	187-3726626
	187-3759532
	187-3759540
	187-3759559
	187-3759575
TÍTULOS VENCIDOS	187-3929900
	1732191-R\$ 1.321,78
	1752987-R\$ 1.571,33
	1763405-R\$ 1.527,31
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	101 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 3.293,73
VALOR ATUALIZADO	R\$ 3.456,21



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Cordilheira Sistema Contábil		Página: 1 Data: 31/12/2018 Hora: 11:15:42
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CNPJ: 77.290.401/0001-58 Consolidação: Empresa	Grau: 4 Período: 01/2018 a 12/2018	
RECEITAS	1.684.511,72	
RECEITAS GERAIS DO MES	1.684.511,72	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.684.511,72	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	
RECEITA LÍQUIDA	1.684.511,72	
CUSTOS	0,00	
SUPERAVIT BRUTO	1.684.511,72	
DESPESAS OPERACIONAIS	1.365.349,36	
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS GERAIS	1.365.349,36 1.365.349,36	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	319.162,36	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	319.162,36	
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	0,00	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	319.162,36	
INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU PRESIDENTE CPF 370.927.409-59		GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI TECNICO CONTABIL CRC PR 039889/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Cordilheira Sistema Contábil		Página: 1 Data: 31/12/2018 Hora: 11:15:58
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CNPJ: 77.290.401/0001-58 Consolidação: Empresa	Grau: 5 Período: 01/2018 a 12/2018	
RECEITAS	1.684.511,72	
RECEITAS GERAIS DO MES	1.684.511,72	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.684.511,72	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	
RECEITA LÍQUIDA	1.684.511,72	
CUSTOS	0,00	
SUPERAVIT BRUTO	1.684.511,72	
DESPESAS OPERACIONAIS	1.365.349,36	
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS GERAIS	1.365.349,36 1.365.349,36	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	319.162,36	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	319.162,36	
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	0,00	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	319.162,36	
INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU PRESIDENTE CPF 370.927.409-59		GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI TECNICO CONTABIL CRC PR 039889/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Cordilheira Sistema Contábil		Página: 2 Data: 31/12/2018 Hora: 11:15:58
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CNPJ: 77.290.401/0001-58 Consolidação: Empresa	Grau: 5 Período: 01/2018 a 12/2018	
DESP. LEGAIS ALUNOS	3.925,00	
JUROS PASSIVOS	1.145,10	
IMPOSTOS E TAXAS DIV. VEICULOS	4.030,00	
DESPESAS MALHARIA	2.462,23	
DEV. AO TESOURO ESTADUAL	7.546,84	
VIAGENS	767,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	640,00	
DESP. DEPR. CONSTRUÇÕES	4.036,95	
MANUTENÇÃO EQUIP. AUDIOMETRICOS	610,00	
DEV. TESOURO MUNICIPAL	156,50	
DEV. FUNDO MUN. ASS. SOCIA	56,44	
DEPR. MAQS. FERR. EQUIPS	9.658,39	
DEPR. VEICULOS USO FRUTO	1.798,59	
ESTORNO DOAÇÃO	1.320,00	
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	319.162,36	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	319.162,36	
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	0,00	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	319.162,36	
INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU PRESIDENTE CPF 370.927.409-59		GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI TECNICO CONTABIL CRC PR 039889/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Cordilheira Sistema Contábil		Página: 1 Data: 10/05/2019 Hora: 11:16:32
Balanco Patrimonial		
CNPJ: 77.290.401/0001-58 Consolidação: Empresa	Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2018	
ATIVO		
ATIVO DISPONIVEL		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.499,55	
APLIC-BB INV MENSAL 22486-3	3.107,51	
BB CDB DI - 22486-3 B BRASIL	270,79	
APLIC-BB INV MENSAL 33491-X	1.270,22	
APLIC-BB INV MENSAL 36939-0	182,32	
BB POUPANCA 39293-0 VARIAÇÃO S1 E 1	357,28	
APLIC-BB INVE MENSAL 46210-1	586,92	
SICREDI 48976-5	5.299,68	
APLIC SICREDI 48976-5 SICREDINVEST FLEX	4.864,88	
APLIC-BB INV 48965-5	87.459,49	
APLIC-BB INV 48964-0 VARIAÇÃO 98	23.910,15	
APLIC SICREDI 48976-5 POUPANCA INTEGRADA	1.994,14	
APLIC-BB INV 1463-X VARIAÇÃO S1	421,25	
APLIC-BB 51973-4 POUPANCA	2.291,38	
APLIC-BB 46984-0	25.807,18	
APLIC-BB 52193-0 VARIAÇÃO S1	99.996,00	
APLIC-BB 52197-3	183.005,67	
IMOBILIZADO		
MAQUINAS, FERR. EQUIPS.	104.575,24	
MOBILES, UTENS, INSTALAC	184.850,37	
EQUIPAMENTOS ELETRICOS	21.426,73	
TERMINAL TELEFONICO	98.078,49	
INFORMATICA	12.100,00	
VEICULOS EM USO	327.068,96	
PREDIOS E BENFEITORIAS	53.000,00	
TERRENOS	39.759,78	
MAQUINAS E EQUIP. ESCRITORIO	88.976,79	
MATERIAS DIVERSOS ESCOLA	80.360,39	
MATERIAS PISCINA	47.233,83	
MATERIAS PISCINA	18.903,68	
APARELHOS GIN. E FISIOTERAPIA	3.119,50	
BIBLIOTECA	107.700,00	
BENS USO FRUTO VEICULOS	1.328.246,69	
CONSTRUÇÕES	64.186,03	
MATERIAS PEDAGOGICOS	2.519.962,48	
(-) DEPRECIACOES		
DEPR. CONSTRUÇÕES	-72.744,00	
DEPR. MAQUINAS, FERR. EQUIPS.	-12.528,40	
DEPRECIACAO VEICULOS	-23.335,59	
TOTAL DO ATIVO	2.840.447,90	

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Cordilheira Sistema Contábil		Página: 2 Data: 10/05/2019 Hora: 11:16:32
Balanco Patrimonial		
CNPJ: 77.290.401/0001-58 Consolidação: Empresa	Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2018	
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	665,48	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	665,48	
JUROS INSS-REFIS	665,48	
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL	-674.331,38	
CAPITAL LIQUIDO TOTAL	-674.331,38	
RESERVAS		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	-2.166.782,00	
TOTAL DO PASSIVO	-2.840.447,90	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.840.447,90 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).		
INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU PRESIDENTE CPF 370.927.409-59		GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI TECNICO CONTABIL CRC PR 039889/O-8

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Cordilheira Sistema Contábil		Página: 1 Data: 31/12/2018 Hora: 11:17:00
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		
CNPJ: 77.290.401/0001-58 Consolidação: Empresa	Mês/Ano: 12/2018	
Saldo inicial de lucros acumulados	1.847.619,64	
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	
Saldo ajustado	1.847.619,64	
Reversão de reservas	0,00	
Lucro líquido do exercício	319.162,36	
Destinação do lucro	0,00	
Saldo final de lucros acumulados	2.166.782,00	
Dividendos por ação do capital social	0,00	
INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU PRESIDENTE CPF 370.927.409-59		GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI TECNICO CONTABIL CRC PR 039889/O-8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GUARAPUAVA		ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883		
Marcos Francisco Araújo Martins Designado		
EDITAL		
FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, em especial MARIO EUGÊNIO PERON, e respectivos herdeiros cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, autuado sob o nº. 04 em 15/05/2019, com tempo de posse de mais de 17 (dezessete) anos, formulado por ROMILDO MENON, brasileiro, portador da C.I. nº 6.111.650-8/SSP/PR, expedida em 09/11/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 017.878.759-03, agricultor, residente e domiciliado na Localidade denominado Faxinal da Boa Vista, área rural, Turvo/PR. EVERALDO JOSE MENON, brasileiro, portador da C.I. nº 5.811.358-1/SSP/PR, expedida em 14/07/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 017.308.229-75, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Localidade denominado Banhado Vermelho, área rural, Turvo/PR., tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Imóvel RURAL, medindo a área de 920.461,00m² (NOVECENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM METROS QUADRADOS), situado no imóvel "VERMELHO", Município de Turvo, Comarca de Guarapuava-PR, TRANSCRITO sob nº.1.319, Livro 3-A, folha 107, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C2V-M-2983 de coordenadas Lat: 24°58'11,855" S e Long: 51°20'05,688" W, situado no limite SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA e de GILSON NEREU CARNEIRO deste, segue confrontando com GILSON NEREU CARNEIRO, no azimuth de 102°47' e distância de 276,27 m até o vértice C2V-M-2984, de coordenadas Lat: 24°58'13,842" S e Long: 51°19'56,084" W, segue confrontando com PEDRO EMILIO KRESKIUSKI, por uma distância total de 233,24 m até o vértice C2V-M-2985, de coordenadas Lat: 24°58'23,677" S e Long: 51°19'52,039" W por uma distância total de 65,71 m até o vértice C2V-M-2986, de coordenadas Lat: 24°58'23,796" S e Long: 51°19'49,700" W Deste segue por um RIO DE DIVISA até o vértice C2V-M-2987, de coordenadas Lat: 24°58'15,179" S e Long: 51°19'26,521" W deste, segue confrontando com SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, por uma distância total de 906,32 m até o vértice C2V-M-2990, de coordenadas Lat: 24°58'44,432" S e Long: 51°19'22,781" W, deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL por uma distância total de 5,38 m até o vértice C2V-P-25129, de coordenadas Lat: 24°58'44,598" S e Long: 51°19'22,841" W, por uma distância total de 2.217,75 m até o vértice C2V-P-25211, de coordenadas Lat: 24°58'28,546" S e Long: 51°20'18,282" W, situado no(a) por uma distância total de 3,98 m até o vértice C2V-M-2891, de coordenadas Lat: 24°58'28,463" S e Long: 51°20'18,173" W, deste, segue confrontando com SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, por uma distância de 619,60 m até o vértice C2V-M-2983, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Onde tem por proprietário tabular MARIO EUGÊNIO PERON, sendo confinantes, SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, PEDRO EMILIO KRESKIUSKI, DE TURVO/PR, GILSON NEREU CARNEIRO. O requerimento e a documentação completa que a companhia permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de março de 2019 (dois mil e dezenove).		

vértice B9V-P-7736, de coordenadas Lat: 25°00'35,958" S e Long: 51°20'28,685" W, deste, segue confrontando com WALDEMAR SZPILOVSKI DE SOUZA, por uma distância total de 23,32 m até o vértice C2V-M-3291, de coordenadas Lat: 25°00'35,550" S e Long: 51°20'29,386" W, por uma distância total de 96,15 m até o vértice C2V-M-3290, de coordenadas Lat: 25°00'33,063" S e Long: 51°20'31,461" W por uma distância total de 267,20 m até o vértice C2V-M-3289, de coordenadas Lat: 25°00'27,938" S e Long: 51°20'23,770" W por uma distância total de 151,81 m até o vértice C2V-M-3288, de coordenadas Lat: 25°00'23,440" S e Long: 51°20'25,992" W, deste, segue confrontando AMBROSIO MOTKEA e LIDIA KRESKIUSKI MOTKEA, por uma distância total de 303,88 m até o vértice C2V-M-3283, de coordenadas Lat: 25°00'20,408" S e Long: 51°20'15,680" W por uma distância total de 215,22 m até o vértice C2V-M-0275, de coordenadas Lat: 25°00'14,648" S e Long: 51°20'20,032" W por uma distância total de 44,39 m até o vértice C2V-M-0276, de coordenadas Lat: 25°00'15,433" S e Long: 51°20'21,360" W, deste, segue confrontando AUGUSTO FURKEVICZ, no azimuth de 321°21' e distância de 31,76 m até o vértice C2V-M-0277, de coordenadas Lat: 25°00'14,627" S e Long: 51°20'22,067" W, deste, segue confrontando com WALDIR IZPILOVSKI DE SOUZA e VITALINA VAZ DE SOUZA, por uma distância total de 30,16 m até o vértice C2V-M-0278, de coordenadas Lat: 25°00'14,132" S e Long: 51°20'21,139" W por uma distância total de 88,18 m até o vértice C2V-M-0279, de coordenadas Lat: 25°00'12,743" S e Long: 51°20'18,389" W por uma distância total de 98,82 m até o vértice C2V-M-0280, de coordenadas Lat: 25°00'12,012" S e Long: 51°20'14,958" W por uma distância total de 46,68 m até o vértice C2V-M-0281, de coordenadas Lat: 25°00'11,705" S e Long: 51°20'13,328" W por uma distância total de 6,61 m até o vértice C2V-M-0282, de coordenadas Lat: 25°00'11,583" S e Long: 51°20'13,134" W por uma distância total de 50,43 m até o vértice C2V-M-0283, de coordenadas Lat: 25°00'10,915" S e Long: 51°20'11,492" W por uma distância total de 38,46 m até o vértice C2V-M-0284, de coordenadas Lat: 25°00'09,990" S e Long: 51°20'10,570" W por uma distância total de 54,83 m até o vértice C2V-M-0285, de coordenadas Lat: 25°00'08,741" S e Long: 51°20'09,176" W por uma distância total de 101,54 m até o vértice C2V-M-0286, de coordenadas Lat: 25°00'06,225" S e Long: 51°20'06,834" W por uma distância total de 45,51 m até o vértice C2V-M-0287, de coordenadas Lat: 25°00'06,385" S e Long: 51°20'05,221" W por uma distância total de 56,49 m até o vértice C2V-M-0288, de coordenadas Lat: 25°00'04,827" S e Long: 51°20'04,156" W por uma distância total de 52,24 m até o vértice C2V-M-0289, de coordenadas Lat: 25°00'03,664" S e Long: 51°20'02,799" W por uma distância total de 63,63 m até o vértice C2V-M-0290, de coordenadas Lat: 25°00'01,995" S e Long: 51°20'01,460" W por uma distância total de 44,26 m até o vértice C2V-M-0291, de coordenadas Lat: 25°00'00,918" S e Long: 51°20'00,414" W por uma distância total de 89,01 m até o vértice C2V-M-0292, de coordenadas Lat: 24°59'58,962" S e Long: 51°19'58,076" W por uma distância total de 137,49 m até o vértice C2V-M-0293, de coordenadas Lat: 24°59'58,059" S e Long: 51°19'56,493" W por uma distância total de 27,41 m até o vértice C2V-M-0294, de coordenadas Lat: 24°59'57,537" S e Long: 51°19'55,701" W por uma distância total de 16,40 m até o vértice C2V-M-0295, de coordenadas Lat: 24°59'57,034" S e Long: 51°19'55,508" W por uma distância total de 76,80 m até o vértice C2V-M-0261, de coordenadas Lat: 24°59'55,575" S e Long: 51°19'57,732" W por uma distância total de 137,49 m até o vértice C2V-M-0262, de coordenadas Lat: 24°59'57,071" S e Long: 51°20'02,351" W por uma distância total de 73,17 m até o vértice C2V-M-0263, de coordenadas Lat: 24°59'57,231" S e Long: 51°20'04,954" W por uma distância total de 97,04 m até o vértice C2V-M-0264, de coordenadas Lat: 24°59'57,300" S e Long: 51°20'08,413" W, deste, segue confrontando com MARCOS TIAGO GEIER, por uma distância total de 119,85 m até o vértice C2V-M-0265, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Onde tem por proprietário tabular MARIO EUGÊNIO PERON, sendo confinantes, WALDEMAR SZPILOVSKI DE SOUZA, AUGUSTO FURKEVICZ, JUREMA RODRIGUES DE CRISTO FURKEVICZ, WALDIR IZPILOVSKI DE SOUZA VITALINA VAZ MACHADO DE SOUZA, MARCOS TIAGO GEIER. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de março de 2019 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - PR
Marcos Fco. Araújo Martins
Designado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

Marcos Francisco Araújo Martins
Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, em especial MARIO EUGÊNIO PERON, e respectivos herdeiros cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, autuado sob o nº. 03 em 15/05/2019, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, portador da C.I. nº 1.250.794/SSP/PR, expedida em 30/08/1994, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.015.789-34 e sua esposa LUCIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA, portadora da C.I. nº 3.966.293-0/SSP/PR, expedida em 24/01/2001, inscrita no CPF/MF sob nº. 558.109.779-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, comerciantes, e residentes e domiciliados à Av. 12 de maio, 877, centro, Turvo/PR, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Imóvel RURAL, medindo a área de 1.288.464,00m² (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no imóvel "VERMELHO", Município de Turvo, Comarca de Guarapuava-PR, TRANSCRITO sob nº.1.319, Livro 3-A, folha 107, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C2V-M-2983 de coordenadas Lat: 24°58'11,855" S e Long: 51°20'05,688" W, situado no limite SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA e de GILSON NEREU CARNEIRO deste, segue confrontando com GILSON NEREU CARNEIRO, no azimuth de 102°47' e distância de 276,27 m até o vértice C2V-M-2984, de coordenadas Lat: 24°58'13,842" S e Long: 51°19'56,084" W, segue confrontando com PEDRO EMILIO KRESKIUSKI, por uma distância total de 233,24 m até o vértice C2V-M-2985, de coordenadas Lat: 24°58'23,677" S e Long: 51°19'52,039" W por uma distância total de 65,71 m até o vértice C2V-M-2986, de coordenadas Lat: 24°58'23,796" S e Long: 51°19'49,700" W Deste segue por um RIO DE DIVISA até o vértice C2V-M-2987, de coordenadas Lat: 24°58'15,179" S e Long: 51°19'26,521" W deste, segue confrontando com SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, por uma distância total de 906,32 m até o vértice C2V-M-2990, de coordenadas Lat: 24°58'44,432" S e Long: 51°19'22,781" W, deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL por uma distância total de 5,38 m até o vértice C2V-P-25129, de coordenadas Lat: 24°58'44,598" S e Long: 51°19'22,841" W, por uma distância total de 2.217,75 m até o vértice C2V-P-25211, de coordenadas Lat: 24°58'28,546" S e Long: 51°20'18,282" W, situado no(a) por uma distância total de 3,98 m até o vértice C2V-M-2891, de coordenadas Lat: 24°58'28,463" S e Long: 51°20'18,173" W, deste, segue confrontando com SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, por uma distância de 619,60 m até o vértice C2V-M-2983, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Onde tem por proprietário tabular MARIO EUGÊNIO PERON, sendo confinantes, SEBASTIÃO ALDORI DA SILVA, PEDRO EMILIO KRESKIUSKI, DE TURVO/PR, GILSON NEREU CARNEIRO. O requerimento e a documentação completa que a companhia permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de março de 2019 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava -

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 01/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO – 6ª PUBLICAÇÃO

Processo nº: 13.773.707-8

Objeto: Seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em atuar como parceiras, visando à implantação de empreendimento habitacional em áreas próprias ou de terceiros, para atender famílias cuja renda mensal se enquadre nas políticas habitacionais vigentes dos Governos Estadual e Federal, através da COHAPAR

Período para Cadastramento: Até 31/12/2019

Endereço do Protocolo: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba-PR

Consulta e Retirada do Edital: www.cohapar.pr.gov.br

Curitiba, 22 de maio de 2019.

JORGE LUIZ LANGE

Diretor-Presidente

Conselho da Comunidade

Comarca de Laranjeiras do Sul - Pr

Fundado em 27/12/2002, Reg. Sób nº 1.378, CNPJ Nº 05466953/0001-63

Edital de convocação nº001/2019

O Conselho da Comunidade da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná convoca todos os conselheiros aptos a votar e serem votados para apresentarem chapas para eleição da Diretoria para o triênio 2019/2022, composta por um Presidente, um Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário.

As eleições ocorrerão na data de 21 de Agosto do corrente ano e as inscrições devem ser feitas na sede do Conselho anexa ao Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul até a data de 20 de Agosto.

Laranjeiras do Sul, 24 de Maio de 2019

Edemilson Luiz Kades

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 694/2019

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Parte Integrante do LEI Nº 694/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr, fica autorizada, nos termos do inciso XIII do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Parágrafo Primeiro – Contratação de pessoal para a função de Psicólogo e Fisioterapeuta, para atender o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Artigo 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem os 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo ou processo seletivo simplificado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - A remuneração será fixada e o pagamento do pessoal contratado será realizado nos termos desta Lei, com base em transferência de recursos do Ministério da Saúde, na conformidade da programação específica para a execução de ações e serviços da Saúde, com dotação consignada ou atividade do orçamento municipal, nos moldes atualmente executada.

Artigo 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 695/2019

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Parte Integrante do LEI Nº 694/2019.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a Ações em Infraestrutura Urbana e Obras em Edificações Públicas, observados a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

LEI Nº 694/2019

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr, fica autorizada, nos termos do inciso XIII do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Correio

DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 694/2019

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Parte Integrante do LEI Nº 694/2019.

Programa: Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF:

FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	TOTAL REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS
Psicólogo	Superior	36 horas semanais	2.900,00	2.900,00	01
Fisioterapeuta	Superior	32 horas semanais	2.600,00	2.600,00	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 695/2019

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Parte Integrante do LEI Nº 694/2019.

Programa: Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF:

FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	TOTAL REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS
Psicólogo	Superior	36 horas semanais	2.900,00	2.900,00	01
Fisioterapeuta	Superior	32 horas semanais	2.600,00	2.600,00	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 695/2019

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Parte Integrante do LEI Nº 694/2019.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a Ações em Infraestrutura Urbana e Obras em Edificações Públicas, observados a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

LEI Nº 694/2019

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 17.011.000/02

Concessão de Diário nº 1.093/2019

SÚMULA: Concede diário(s) à Servidor Municipal e às outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: João Maria de Camargo
Data Início: 25 de Maio de 2019
Data Fim: 25 de Maio de 2019
Nº de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 4306902
Objetivo da Viagem: Buscar móveis doados pelo estado.

Nome: Euclides Ferreira Caldas
Data Início: 25 de Maio de 2019
Data Fim: 25 de Maio de 2019
Nº de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 4306902
Objetivo da Viagem: Buscar móveis doados pelo estado.

Nome: Nélis Rodrigues
Data Início: 25 de Maio de 2019
Data Fim: 25 de Maio de 2019
Nº de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 4306902
Objetivo da Viagem: Buscar móveis doados pelo estado.

Nome: Dairi Jacobi
Data Início: 25 de Maio de 2019
Data Fim: 25 de Maio de 2019
Nº de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 4306902
Objetivo da Viagem: Buscar móveis doados pelo estado.

Nome: Admar Franço Costa
Data Início: 25 de Maio de 2019
Data Fim: 25 de Maio de 2019
Nº de Diárias: 1

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 17.011.000/02

Concessão de Diário nº 1.093/2019

SÚMULA: Concede diário(s) à Servidor Municipal e às outras providências:

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Luiz Antônio da Silva Ramos
Data Início: 25 de Maio de 2019
Data Fim: 25 de Maio de 2019
Nº de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RGE do Município destino: 4306902
Objetivo da Viagem: Buscar móveis doados pelo estado.

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindeleira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindeleira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 38/2019

DETECTOR DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, com sede na Rua das Candelas Prolongamento s/n, Bairro Cristo Rei CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, representada pela Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.808.287-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 023.395.739-12

Preços registrados:

LOTE 1 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
20,39	23,11	43,5%
TOTAL DO LOTE 01 R\$		R\$ 95.000,00

Preços registrados:

LOTE 2 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
20,24	22,76	43,0%
TOTAL DO LOTE 02 R\$		R\$ 151.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindeleira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representada pela Sra. **DELCEIR APARECIDA BELTER**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.253.199-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 881.034.049-34

Preços registrados:

Preços registrados:

LOTE 3 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA KOMATSU	Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
20,29	24,27	44,5%	
TOTAL DO LOTE 03 R\$		R\$ 50.000,00	

Preços registrados:

LOTE 5 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA DOOSAN	Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
21,82	26,18	48,0%	
TOTAL DO LOTE 05 R\$		R\$ 46.500,00	

ATA Nº. 40/2019

DETECTOR DA ATA: A&L AUTO PEÇAS ME, com sede na Av. Professor Pedro Carli nº5506, 1º andar Bairro Vila Carli CEP 85.040-005, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09, representada pela Sra. **GILMARA LEMOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.254.181-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 039.842.539-66

Preços registrados:

LOTE 4 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA BOMAG	Percentual de desconto peças (%)	Percentual de desconto serviços (%)	Soma dos percentuais
32,63	10,87	43,5%	
TOTAL DO LOTE 04 R\$		R\$ 45.000,00	

Data da ata: 11 de Abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente Vencedor:	ITEM(S):	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$):
CONSTANTINI PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME	01 ao 105 (um ao cento e cinco)	187.026,83

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/PMEAI FOI DE **R\$ 187.026,83 (cento e oitenta e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019/PMEAI**, a qual tem como objeto aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias da administração municipal e teve os seus objetos adjudicados por valor global à seguinte proponente: **CONSTANTINI PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 12.977.608/0001-50, nos itens 01 ao 105 (um ao cento e cinco), com o valor total global de **R\$ 187.026,83 (cento e oitenta e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 822 - Decreto nº 38/2019 de 03/05/2019	Emenda	Nº	Ano
Alteração: 430 - Lei ordinária	Recursos do crédito adicional	811	2018
Crédito adicional:			
Remanejamento	Anulação de Dotações	25.100,00	6,00
Suplementar	Anulação de Dotações	43.250,00	25.925,00
Suplementar	Excesso de Anulação	30.700,00	0,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	2.544,83	0,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	0,00	2.544,83
Despesa			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		22.500,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Redução por Suplementação		
12.368.0002.2002 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento		
13.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1697	2017 Saude-Educacao		
Crédito adicional:	Remanejamento		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		22.500,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Redução por Suplementação		
12.368.0002.2002 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento		
13.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1697	2017 Saude-Educacao		
Crédito adicional:	Remanejamento		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		2.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redução por Suplementação		
10.301.0004.2024 PNB - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
2565	21044 ESTADUAL - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional: Excesso de Anulação		819,20
10.301.0004.2024 PNB - FIO			
13.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2565	21044 ESTADUAL - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		19.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redução por Suplementação		
10.301.0004.2024 PNB - FIO	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
2565	21044 ESTADUAL - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional: Excesso de Anulação		9.700,00
10.301.0004.2024 PNB - FIO			
13.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2565	21044 ESTADUAL - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		2.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redução por Suplementação		
10.301.0004.2024 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento		
13.30.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2565	20033 Saúde - Recaudas Vinculadas (E.C. 2000 - 10%)		
Crédito adicional:	Remanejamento		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		3.250,00
10.301.0004.2024 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Anulação		
13.30.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Redução por Suplementação		
2565	20033 Saúde - Recaudas Vinculadas (E.C. 2000 - 10%)		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		43.250,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redução por Suplementação		
10.301.0004.2024 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento		
13.30.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2565	20033 Saúde - Recaudas Vinculadas (E.C. 2000 - 10%)		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Recursos do crédito adicional: Anulação de Dotações		2.000,00
10.301.0004.2024 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Anulação		
13.30.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Redução por Suplementação		
2565	20033 Saúde - Recaudas Vinculadas (E.C. 2000 - 10%)		
Crédito adicional:	Suplementar		
05 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		43.250,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Redução por Suplementação		
10.301.0004.2024 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Remanejamento		
13.30.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2565			